



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - S

PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/N.º
"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

LEI Nº 2.148

= ALTERA O ARTIGO 151 DA LEI MUNICIPAL Nº
1.802, DE 17.08.77 - CÓDIGO DE NORMAS E
INSTALAÇÕES MUNICIPAIS =

O SENHOR DOUTOR THELMO DE ALMEIDA CRUZ, PRE-
FEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, FAZ SABER QUE
A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA
E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - O Artigo 151, da Lei Municipal
nº 1.802, de 17 de agosto de 1977 - Código de Normas e Insta-
lações Municipais -, fica acrescido de mais uma alínea, que se-
rá a "d", com a seguinte redação:

"d) - lista de preços dos produtos constan-
tes de seu cardápio, na sua parte ex-
terna e de boa visibilidade."

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em
contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, _____ DE _____ DE 1.98

DR. THELMO DE ALMEIDA CRUZ
- Prefeito Municipal -